



LEI MUNICIPAL Nº. 1.447/2021;

DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA EM VILA CHAPADA, NESTE MUNICÍPIO DE UBAJARA, EM HOMENAGEM A FRANCISCO XIMENES SABINO, “CHICO HENRIQUE” DA FONSECA MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominada de praça **FRANCISCO XIMENES SABINO** a praça recém construída em Vila Chapada, neste Município de Ubajara.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal